PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739
e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026
PROCESSO Nº 082/2026
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva para ME, EPP e Equiparadas - LC 123/2006 - LC 147/2014

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ,** com sede à Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, na cidade de Itambé, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.698/0001-47, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 218/2023, conforme exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para contratação do objeto aqui definido, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e apoio técnico na Corrida de Rua "Pare de Fumar Correndo!", a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2026, no Município de Itambé/PR**, conforme as especificações estabelecidas no edital e em seus anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 218/2023.

A presente Dispensa de Licitação ficará disponível para recebimento de propostas adicionais pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação no site oficial do município.

INÍCIO: às 8h de 24/11/2026
FIM: às **15h** de **26/11/2026**

- **Link para obtenção do edital:**
  https://itambe.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

- **Endereço para envio das propostas comerciais**:
  dispensa@itambe.pr.gov.br, ou protocolado na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal.

- **SOMENTE SERÃO ACEITAS propostas através do e-mail ou do endereço acima.**

- **ATENÇÃO**: não serão aceitos propostas e documentos fora do prazo de recebimento. Portanto, as empresas participantes deverão observar o prazo de início e término da fase de recebimento de proposta, no presente edital.

- Dúvidas e esclarecimentos pelo e-mail: dispensa@itambe.pr.gov.br

1. DO OBJETO:
1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e apoio técnico na Corrida de Rua "Pare de Fumar Correndo!", a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2026, no Município de Itambé/PR, conforme as especificações estabelecidas no edital e em seus anexos.
1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;
1.2.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA;
1.2.4. ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Município na Secretaria Municipal de Saúde.
2.2. A contratação será atendida pela dotação da MANUTENÇÃO DA UBS/ UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIRA ESTER M. P. DE MELO: 08.001.10.302.0003.2067.3.3.90.39.00.00 - 112494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3. DO VALOR ESTIMADO:
3.1. O valor máximo estimado para a contratação do objeto pretendido é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO:
4.1. O fornecedor interessado, obedecendo às datas de recepção de propostas, encaminhará, por meio eletrônico ou protocolado na Divisão de Licitação, a proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado e o VALOR global proposto.
4.2. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.3. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital e do Termo de Referência serão desconsideradas.
4.4. Os preços ofertados não poderão exceder o valor máximo total estimado constante neste Edital.
4.5. Os documentos necessários à habilitação serão solicitados após o fim da data e horário estabelecidos neste edital para recepção de propostas, somente ao detentor da melhor oferta, via e-mail ou protocolo.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
5.1. PROPOSTA
5.1.1. Na proposta de preço deverá constar o valor global, os valores detalhados conforme lote/itens do TR, bem como a validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.
5.1.2. Não será admitida proposta com quantitativo inferior ao previsto neste processo, sob pena de desclassificação.
5.1.3. Os interessados deverão apresentar a PROPOSTA DE PREÇOS até **as 15h do dia 26/11/2026.**
5.1.4. Endereço **para envio da PROPOSTA DE PREÇOS**, pelo e-mail: dispensa@itambe.pr.gov.br ou protocolado na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal.

5.2. HABILITAÇÃO
5.2.1. Como condição prévia, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação mediante consulta aos cadastros impeditivos (CGU-PAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP, CEPIM e TCE/PR).

5.2.2. Para fins de habilitação jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria, ou CCMEI;
c) Declaração Unificada, conforme modelo do Anexo III.

5.2.3. Para fins de habilitação de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
b) Certidão negativa conjunta de débitos referentes a tributos e contribuições federais, bem como quanto a dívida ativa da União e relativa à Seguridade Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante; com validade na data da apresentação da proposta;
c) Certidão negativa de débitos referentes a tributos municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, caso a empresa seja sediada no Município de Itambé; com validade na data da apresentação da proposta;
d) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS); com validade na data da apresentação da proposta;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO SOLICITADOS **SOMENTE AO DETENTOR DA MELHOR PROPOSTA**, E DEVERÃO SER ENCAMINHADOS AO E-MAIL: **dispensa@itambe.pr.gov.br** ou protocolado na Divisão de Licitação, **em até 02h (duas horas) após a solicitação, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. Os resultados das propostas recebidas serão publicados como "quadro comparativo de preços" no portal de transparência da entidade, na aba LICITAÇÃO, podendo ser acessado através do link: https://itambe.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

6.2. Encerrado o prazo para recebimento de propostas, será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço POR LOTE e atender às exigências de habilitação previstas neste Edital. Não sendo apresentadas propostas adicionais, poderá ser selecionada a proposta utilizada para composição da pesquisa de preços da Administração, desde que comprovada sua vantajosidade e atendidos os requisitos de habilitação.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado **em até 10 (dez) dias** após o fornecimento do objeto e apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

7.2. A nota fiscal será em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ nº 08.937.598/0001-51.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de Edital da Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não será aceito pedido de desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

8.5. O tratamento e compartilhamento dos dados observarão as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente quanto aos princípios da finalidade, necessidade, adequação e segurança da informação.

9.DA PUBLICIDADE

9.1. O aviso de manifestação de interesse do art. 75, §3º, se divulgado no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no Portal de Transparência Municipal e disponibilizado no endereço eletrônico: https://itambe.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes.

9.2. O extrato do contrato oriundo deste instrumento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itambé, Estado do Paraná, no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/amp

Itambé-Pr, 23 de novembro de 2026.

Ananias Soares Vieira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739
e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026
PROCESSO Nº 082/2026
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva para ME, EPP e Equiparadas - LC 123/2006 - LC 147/2014
JULGAMENTO: Menor Preço Por LOTE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Em conformidade com o disposto no artigo 75 II da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itambé/PR, elaboramos o presente Termo de Referência. Este documento estabelece os requisitos e diretrizes para a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e apoio técnico na Corrida de Rua "Pare de Fumar Correndo!", a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2026, no Município de Itambé/PR** realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. A seguir, apresenta-se a tabela contendo a especificação dos serviços e preço máximo a serem contratados:

LOTE ÚNICO					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Prestação de serviços de organização, apoio técnico e cronometragem de corrida de rua a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2026. Contendo os seguintes itens: Elaboração do regulamento da corrida; Cronometragem manual; Locução profissional; Montagem e desmontagem da estrutura do evento; Barracas para estrutura do evento (8mx8m). Montagem de um pódio para área de premiação; 450 números de peito; seguro para atletas inscritos; 10 troféus para os campeões gerais (masculinos e femininos); 450 medalhas de participação; Estrutura para ponto de hidratação; Frutas (450 bananas, 450 maçãs e 450 fatias de melancia); Lanche para organizadores 100 unidades (pão, alface, tomate, presunto e mussarela), 900 copos de água mineral e locação de freezer, conforme subitem 1.2.1 deste termo e divulgações em mídias sociais e grupos de corridas.	Serviços	1	25.000,00	25.000,00
	TOTAL				

1.2.1. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS PARA O LOTE:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de barracas para evento (dimensão: 8m x 8m)	Serviços	2	700,00	1.400,00
2	Confecção de medalhas personalizadas para atletas adultos.	Serviços	400	16,00	6.400,00
3	Confecção de medalhas personalizadas para atletas infantis.	Serviços	50	16,00	800,00
4	Confecção de troféus personalizados femininos e masculinos.	Serviços	10	220,00	2.200,00
5	Lanches: pão, alface, tomate, presunto e mussarela.	Unidade	100	7,40	740,00

6	Água mineral - copos de 200 ml	Unidade	900	0,90	810,00
7	Frutas: 450 bananas, 450 maçãs, 450 fatias de melancia.	kits	1	850,00	850,00
8	Números de identificação dos atletas	Unidade	450	3,00	1.350,00
9	Serviço de locução profissional.	Serviços	1	850,00	850,00
10	Serviço de cronometragem de corrida.	Serviços	1	2.600,00	2.600,00
11	Locação de freezer.	Serviços	1	400,00	400,00
12	Locação de estrutura para ponto de hidratação.	Serviços	1	800,00	800,00
13	Prestação de serviço de organização, planejamento e coordenação de evento.	Serviços	1	3.200,00	3.200,00
14	Prestação de serviço de transporte, montagem e logística.	Serviços	1	2.400,00	2.400,00
15	Seguro para 450 atletas.	Serviços	1	200,00	200,00
	Valor Máximo Total				**25.000,00**

1.2.2. DEFINIÇÃO DO OBJETO/EVENTO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, apoio técnico e cronometragem da Corrida de Rua de Itambé, denominada "Pare de Fumar Correndo!", a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2026, no Município de Itambé/PR, incluindo o fornecimento de materiais, estruturas, premiações, seguros individuais para os participantes, divulgação e demais recursos necessários à realização do evento.

A corrida terá percurso aproximado de 5 km, com largada prevista para as 07h, na Praça Rui Barbosa, contemplando a participação estimada de 450 atletas, sendo 400 adultos e 50 crianças.

A contratação compreenderá todos os serviços e fornecimentos necessários à adequada organização e execução do evento, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2.2.1. NATUREZA DO OBJETO

O objeto caracteriza-se como prestação de serviços comuns, acompanhada do fornecimento de materiais e disponibilização de estruturas necessárias à realização de evento esportivo, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.2.2. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

1.2.2.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço global, considerando que a solução prevê a execução integrada dos serviços e o fornecimento dos materiais por uma única empresa, devendo ser observada a compatibilidade da proposta com as especificações e exigências deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo Fundo Municipal de Saúde de Itambé/PR, que identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para a organização e execução da Corrida de Rua "Pare de Fumar Correndo!".

O evento possui caráter social, esportivo e de promoção da saúde pública, tendo como objetivo incentivar a prática de atividades físicas, estimular hábitos de vida saudáveis, promover a integração social e desenvolver ações de conscientização sobre os riscos do tabagismo.

A realização de uma corrida de rua envolve diversas atividades técnicas e operacionais, como elaboração de regulamento, organização dos participantes, cronometragem, classificação dos atletas, montagem de estruturas, sinalização do percurso, fornecimento de materiais, premiação e divulgação.

Considerando que a Administração Municipal não dispõe de todos os recursos técnicos, equipamentos e serviços especializados necessários à execução integral do evento, a contratação de empresa do ramo apresenta-se como alternativa adequada para garantir a organização, a qualidade e a eficiência dos serviços.

A contratação de uma única empresa justifica-se pela necessidade de integração das atividades, centralização das responsabilidades, compatibilidade dos prazos e facilidade de fiscalização, desde que demonstrada a vantajosidade econômica da solução.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada responsável pela organização, apoio técnico e execução dos serviços necessários à realização da Corrida de Rua “Pare de Fumar Correndo!”, abrangendo:

- Planejamento e organização técnica do evento;
- Elaboração do regulamento oficial;
- Prestação de serviço de cronometragem manual;
- Disponibilização de profissional para locução;
- Montagem e desmontagem das estruturas;
- Fornecimento de materiais de identificação dos atletas;
- Fornecimento de materiais de premiação;
- Disponibilização de seguros individuais para os participantes;
- Fornecimento de frutas;
- Fornecimento de lanches para organização;
- Estruturação do ponto de hidratação;
- Sinalização do percurso com cones;
- Divulgação do evento em mídias sociais e grupos de corrida.

Pódio, pórtico e divulgação em mídias sociais e grupos de corrida, estão contemplados nos itens 12 e 13 do subitem 1.2.1 deste termo.

A empresa deverá responsabilizar-se pela adequada execução dos serviços e fornecimentos, observando as especificações, os quantitativos, os prazos e as orientações estabelecidas pela Administração Municipal.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

A contratação deverá contemplar os seguintes serviços e materiais:

4.1. Especificações complementares

a) Regulamento e organização: a empresa deverá elaborar o regulamento oficial da corrida, contemplando as categorias, regras de participação, percurso, critérios de classificação, premiação e demais orientações necessárias, submetendo-o à aprovação da Secretaria Municipal de Saúde antes de sua divulgação.
b) Cronometragem: a cronometragem será realizada por meio de cronômetro manual, devendo a empresa disponibilizar profissionais capacitados e os recursos necessários para registrar os tempos dos atletas e elaborar a classificação final, conforme os critérios estabelecidos no regulamento.
c) Locução: deverá ser disponibilizado profissional com experiência em eventos esportivos, responsável pela condução da programação, orientações aos participantes, chamadas de largada e chegada e divulgação dos resultados e premiações.
d) Estruturas: o pórtico, o pódio e barracas deverão apresentar condições adequadas de conservação, estabilidade e segurança, sendo de responsabilidade da contratada o transporte, a montagem e a desmontagem.
e) Materiais dos atletas: Fornecimento de 450 números de peito para identificação dos participantes, sendo 400 destinados aos adultos e 50 às crianças. Deverão ser confeccionados em material adesivo sintético de alta durabilidade, com características semelhantes a uma lona, proporcionando maior resistência durante a utilização. O material será personalizado com a numeração e as informações do evento, garantindo excelente legibilidade e identificação dos participantes. Por se tratar de um material resistente, o número possui maior durabilidade e melhor desempenho durante o evento, suportando o manuseio e as condições de uso sem a fragilidade de um papel convencional.

f) Seguros: a empresa deverá disponibilizar seguro para os 450 atletas inscritos, apresentando comprovante de contratação e relação dos segurados, com indicação das coberturas, valores segurados, período de vigência e condições de acionamento.
g) Premiação – Troféus e Medalhas: Fornecimento de 10 troféus destinados aos campeões gerais, contemplando as categorias masculina e feminina e fornecimento de 450 medalhas de participação, sendo 400 destinadas aos corredores adultos e 50 às crianças. Produzidos em aço inoxidável 304, garantindo resistência, durabilidade e excelente acabamento. A fabricação utilizando corte a laser com gravação/acabamento de alta definição e durabilidade, contendo as informações e a identificação do evento. Todo o processo de fabricação deverá ser realizado com atenção aos detalhes, desde o corte do inox até a gravação e acabamento final, resultando em peças personalizadas, resistentes e com padrão profissional.
h) Alimentação: as frutas e o lanche para organização deverão ser fornecidos em condições adequadas de higiene, conservação e consumo, respeitando as quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.
i) A contratada deverá disponibilizar estrutura adequada para o fornecimento de água aos participantes, contemplando pontos de hidratação na largada e na chegada, bem como um ponto intermediário, instalado em local estratégico ao longo do percurso, garantindo o abastecimento de água durante a realização da corrida.
j) Divulgação: a empresa deverá realizar a divulgação da corrida em mídias sociais e grupos de corrida consolidados na região, mediante criação e publicação de conteúdos informativos e promocionais, em alinhamento com a identidade visual e as orientações fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:
I – Possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação;
II – Disponibilizar profissionais capacitados para organização, cronometragem e locução do evento;
III – Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;
IV – Responsabilizar-se pela montagem, instalação e desmontagem das estruturas;
V – Garantir a qualidade, integridade e adequação dos materiais fornecidos;
VI – Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração Municipal;
VII – Observar as normas de segurança aplicáveis à realização de eventos esportivos;
VIII – Manter comunicação permanente com o fiscal do contrato durante o planejamento e a realização do evento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá ocorrer de forma integrada, abrangendo as etapas de planejamento, preparação, divulgação, montagem, realização e desmontagem do evento.

6.1. Etapa de planejamento

Após a formalização da contratação, a empresa deverá iniciar o planejamento técnico e operacional, mantendo contato com a Secretaria Municipal de Saúde para alinhamento das atividades.
Deverá apresentar o regulamento oficial da corrida para análise e aprovação da Administração Municipal, contendo as regras de participação, categorias, percurso, critérios de classificação e premiação.

6.2. Etapa de divulgação

A empresa deverá iniciar as ações de divulgação após o alinhamento com a Secretaria Municipal de Saúde, realizando publicações em mídias sociais e grupos de corrida da região.

6.3. Entrega dos materiais

Os números de peito, medalhas, troféus, fixadores e demais materiais deverão estar disponíveis para conferência e organização da entrega aos participantes com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização do evento, salvo prazo diverso previamente aprovado pela Administração.

Os seguros deverão estar contratados e comprovados antes do início da participação dos atletas.

6.4. Montagem da estrutura

A montagem do pórtico, pódio, barraca e demais estruturas deverá ocorrer em tempo hábil para conferência e liberação pela fiscalização, preferencialmente até as 05h do dia 06 de dezembro de 2026.

A empresa deverá disponibilizar os profissionais responsáveis pela organização e funcionamento das estruturas durante o evento.

6.5. Realização do evento

A corrida será realizada no dia 06 de dezembro de 2026, com largada prevista para as 07h, na Praça Rui Barbosa, em Itambé/PR, contemplando percurso aproximado de 5km.

A contratada deverá disponibilizar a equipe técnica necessária para:

- Orientar os participantes;
- Realizar a cronometragem manual;
- Registrar os tempos dos atletas;
- Elaborar a classificação conforme regulamento;
- Prestar os serviços de locução;
- Apoiar a organização da largada e chegada;
- Auxiliar na entrega da premiação;
- Manter o funcionamento adequado das estruturas e do ponto de hidratação.

6.6. Desmontagem e encerramento

Após o encerramento das atividades, a empresa deverá realizar a desmontagem das estruturas, recolhimento dos materiais de sua responsabilidade e limpeza dos espaços utilizados, deixando o local em condições adequadas.

6.7. Entrega dos resultados

A empresa deverá fornecer à Administração Municipal o relatório final da corrida, contendo, no mínimo, a relação dos atletas classificados, seus respectivos tempos e a classificação por categoria, conforme regulamento.

7. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Local: Praça Rui Barbosa e percurso definido pela Administração Municipal, no Município de Itambé/PR.
Data do evento: 06 de dezembro de 2026.
Horário previsto da largada: 07h.
Percurso: aproximadamente 5km, conforme trajeto definido e aprovado pela Administração Municipal.

A contratada deverá cumprir os prazos de planejamento, divulgação, entrega de materiais, montagem, execução e desmontagem estabelecidos neste Termo de Referência e nas orientações emitidas pela fiscalização.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal do contrato:

I – Acompanhar a execução dos serviços e o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
II – Verificar a qualidade e a quantidade dos materiais fornecidos;
III – Conferir a montagem e as condições de segurança das estruturas;
IV – Verificar a disponibilização dos seguros individuais dos atletas;
V – Acompanhar a execução da cronometragem e a elaboração dos resultados;
VI – Registrar eventuais ocorrências e solicitar providências correção de falhas;
VII – Atestar a execução dos serviços para fins de recebimento e pagamento;
VIII – Comunicar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais.

Compete ao gestor do contrato coordenar o acompanhamento da execução contratual, avaliar as ocorrências registradas pela fiscalização e adotar as providências administrativas necessárias.

A contratada deverá atender às solicitações da fiscalização e corrigir eventuais falhas identificadas, sem custos adicionais para a Administração, quando decorrentes de sua responsabilidade.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será recebido mediante verificação da conformidade dos serviços prestados, estruturas disponibilizadas e materiais fornecidos com as especificações deste Termo de Referência.

9.1. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, incluindo:

- Execução dos serviços de organização e apoio técnico;
- Realização da cronometragem e entrega dos resultados;
- Disponibilização e funcionamento das estruturas;
- Entrega dos materiais e premiações;
- Comprovação dos seguros individuais;
- Execução das ações de divulgação;
- Desmontagem das estruturas e encerramento dos serviços.

Caso sejam identificadas irregularidades ou desconformidades, a contratada deverá providenciar as correções necessárias, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, após a efetiva execução do objeto, mediante apresentação da nota fiscal correspondente e atesto do fiscal do contrato.

A nota fiscal deverá ser apresentada em conformidade com os dados do Fundo Municipal de Saúde de Itambé/PR e acompanhada dos documentos exigidos pela legislação e pelos procedimentos administrativos municipais.

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, observadas as condições administrativas e financeiras do Município.

Havendo erro na nota fiscal ou pendência na documentação apresentada, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização pela contratada.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha deverá observar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, considerando o critério de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Deverá ser realizada pesquisa de preços para verificação da compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado.

A Administração deverá observar, quando aplicável, o procedimento de divulgação de aviso de contratação direta previsto no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas municipais pertinentes.

11.1. Documentação de habilitação

A empresa deverá apresentar a documentação necessária à comprovação de sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, exigidos pela Administração no item 5.2 do edital,

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor preliminar estimado para a contratação é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

A estimativa definitiva deverá ser fundamentada em pesquisa de preços, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os serviços, materiais, estruturas, quantitativos e demais custos necessários à execução integral do objeto.

A proposta apresentada deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos, incluindo montagem, desmontagem, materiais, equipamentos, profissionais, tributos, seguros e demais despesas necessárias à execução contratual.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o pagamento dos serviços objeto desta contratação estão assegurados no orçamento do Município de Itambé - PR, conforme a seguinte classificação:

- Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
- Unidade Orçamentária: 09.01 – Fundo Municipal de Saúde
- Programa de Trabalho:

- 08.001.10.302.0003.2067 - MANUTENÇÃO DA UBS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PION. ESTER M. P. DE MELO.

- Natureza da Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

I – Executar integralmente os serviços e fornecimentos previstos neste Termo de Referência;
II – Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração Municipal;
III – Disponibilizar profissionais capacitados para a execução dos serviços;
IV – Fornecer materiais, equipamentos e estruturas em condições adequadas de utilização;
V – Responsabilizar-se pela montagem e desmontagem das estruturas;
VI – Garantir a qualidade e a quantidade dos materiais fornecidos;
VII – Realizar a cronometragem e apresentar os resultados da corrida;
VIII – Disponibilizar os seguros individuais dos atletas, apresentando os respectivos comprovantes;
IX – Realizar as ações de divulgação previstas;
X – Observar as normas de segurança e demais exigências legais aplicáveis;
XI – Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços;
XII – Manter comunicação com a fiscalização e atender às solicitações da Administração Municipal;
XIII – Corrigir, substituir ou reparar, sem custos adicionais, os materiais e serviços executados em desacordo com as especificações;
XIV – Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
XV – Cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), especialmente quanto aos dados pessoais dos participantes, limitando seu tratamento às finalidades necessárias à execução do evento.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Administração Municipal:

I – Fornecer as informações necessárias à execução dos serviços;
II – Designar gestor e fiscal do contrato;
III – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
IV – Aprovar previamente o regulamento e os materiais de divulgação;
V – Informar à contratada o percurso e as orientações necessárias à organização do evento;
VI – Articular com os setores municipais competentes e órgãos externos o apoio necessário à realização da corrida;
VII – Comunicar à contratada eventual irregularidade identificada;
VIII – Efetuar o pagamento devido, após o cumprimento das obrigações contratuais e o devido atesto;
IX – Aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas nos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

As penalidades poderão incluir advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração e os critérios estabelecidos na legislação.

A aplicação de eventual penalidade não afasta a obrigação da contratada de reparar os danos causados à Administração ou a terceiros, quando cabível.

17. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá adotar medidas para minimizar os impactos ambientais decorrentes da realização do evento, especialmente quanto ao descarte adequado dos resíduos, à manutenção da limpeza dos espaços públicos utilizados e à destinação correta das embalagens e materiais descartáveis.

Deverá ainda colaborar com as orientações de preservação ambiental estabelecidas pela Administração Municipal, contribuindo para a utilização consciente dos recursos e a conservação dos espaços públicos.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratada deverá observar integralmente as disposições deste Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar e dos demais documentos que integram o processo de contratação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A apresentação da proposta implica ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

19. DA PUBLICIDADE

O aviso de manifestação de interesse do art. 75, §3º, se divulgado no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no Portal de Transparência Municipal e disponibilizado no endereço eletrônico: https://itambe.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes.

O extrato do contrato oriundo deste instrumento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itambé, Estado do Paraná, no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/amp

A contratada deverá declarar ciência de que a íntegra do contrato e de seus aditivos será publicada no Portal da Transparência do Município, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

20. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

As partes deverão observar todas as disposições das regras anticorrupção em vigor no Brasil, em especial, as previsões da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), do Decreto Federal nº 8.420/2015 e do Decreto nº 223/2023 do Município de Itambé.

As partes, por si e por seus prepostos, comprometem-se a conduzir suas práticas com ética e integridade, garantindo a proibição de qualquer ato de corrupção ou vantagem indevida, direta ou indireta, sob pena de rescisão imediata do contrato e responsabilização legal.

Itambé-Pr, 23 de novembro de 2026.

Ananias Soares Vieira
Prefeito Municipal

Em papel timbrado da licitante.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026
PROCESSO Nº 082/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e apoio técnico na Corrida de Rua "Pare de Fumar Correndo!", a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2026, no Município de Itambé/PR.

A empresa....., estabelecida na (endereço completo, telefone, endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Itambé, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Dispensa, conforme abaixo discriminado:

LOTE ÚNICO					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Prestação de serviços de organização, apoio técnico e cronometragem de corrida de rua a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2026. Contendo os seguintes itens: Elaboração do regulamento da corrida; Cronometragem manual; Locução profissional; Montagem e desmontagem da estrutura do evento; Barracas para estrutura do evento (8mx8m). Montagem de um pódio para área de premiação; 450 números de peito; seguro para atletas inscritos; 10 troféus para os campeões gerais (masculinos e femininos); 450 medalhas de participação; Estrutura para ponto de hidratação; Frutas (450 bananas, 450 maçãs e 450 fatias de melancia); Lanche para organizadores 100 unidades (pão, alface, tomate, presunto e mussarela), 900 copos de água mineral e locação de freezer, conforme subitem 1.2.1 deste termo e divulgações em mídias sociais e grupos de corridas.	Serviços	1		
	TOTAL				

1.2.1. **DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS PARA O LOTE**:

Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Locação de barracas para evento (dimensão: 8m x 8m)	Serviços	2	700,00	1.400,00
2	Confecção de medalhas personalizadas para atletas adultos.	Serviços	400	16,00	6.400,00
3	Confecção de medalhas personalizadas para atletas infantis.	Serviços	50	16,00	800,00
4	Confecção de troféus personalizados femininos e masculinos.	Serviços	10	220,00	2.200,00
5	Lanches: pão, alface, tomate, presunto e mussarela.	Unidade	100	7,40	740,00
6	Água mineral - copos de 200 ml	Unidade	900	0,90	810,00

Em papel timbrado da licitante.

7	Frutas: 450 bananas, 450 maçãs, 450 fatias de melancia.	kits	1	850,00	850,00
8	Números de identificação dos atletas	Unidade	450	3,00	1.350,00
9	Serviço de locução profissional.	Serviços	1	850,00	850,00
10	Serviço de cronometragem de corrida.	Serviços	1	2.600,00	2.600,00
11	Locação de freezer.	Serviços	1	400,00	400,00
12	Locação de estrutura para ponto de hidratação.	Serviços	1	800,00	800,00
13	Prestação de serviço de organização, planejamento e coordenação de evento.	Serviços	1	3.200,00	3.200,00
14	Prestação de serviço de transporte, montagem e logística.	Serviços	1	2.400,00	2.400,00
15	Seguro para 450 atletas.	Serviços	1	200,00	200,00

Valor Total de Proposta: R$ ..... (.....).

1. Os preços ofertados são para pagamento nas condições previstas no edital. Nos preços estão inclusas todas as despesas com o fornecimento, instalação, inclusive embalagens, fretes, descarregamento, tributos, deslocamentos, encargos e todas as demais despesas e/ou descontos que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2. Declaramos que tomamos conhecimento das condições de execução do objeto e dos locais indicados no Edital e Termo de Referência, comprometendo-nos a realizar a conferência técnica das medidas após a emissão da Ordem de Fornecimento.

3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

4. O fornecimento será de forma global e nas condições previstas no edital.

5. Envio da proposta para o e-mail: **dispensa@itambe.pr.gov.br**, ou protocolado na Divisão de Licitação.

....., ... de ..... de 2026.

Assinatura do Representante legal
(Nome)

Em papel timbrado da licitante.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO Nº 082/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná

1. A Empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ nº ....., com endereço na Rua ....., nº ....., CEP: ....., na cidade de ..... Estado d....., por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente:

a) sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ..... (MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MEI ou Cooperativa), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14;
b) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
c) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
d) que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
g) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
h) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
i) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

2. Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 14º da Lei n° 14.133/2021.
3. Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é .....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.
5. Declaramos, para os devidos fins que a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado pela empresa, conforme tabela de retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços com base na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Em papel timbrado da licitante.

E-mail: .....
Telefone: (.....)

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

....., ... de ..... de 2026.

Assinatura do Representante legal
(Nome)

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.698/0001-47, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, na cidade de Itambé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____.

CONTRATADA: A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu sócio/administrador, Sr(a). _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Os pactuantes têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 218/2023 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente instrumento contratual tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e apoio técnico na Corrida de Rua "Pare de Fumar Correndo!", a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2026, no Município de Itambé/PR**, conforme especificações abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1					

1.2. Dos itens a serem fornecidos:
....
....

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO MODELO DE EXECUÇÃO
2.1. O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, com eficácia jurídica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
2.2. Os serviços serão executados no dia 06/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES
3.1. O valor máximo total estimado para a execução integral desta contratação de é R$ xxxxx (xxxxxxxxxx), fixado conforme proposta econômica ratificada.
3.2. Nos preços ofertados encontram-se inclusas e embutidas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, tais como insumos de consumo, logística, deslocamentos, ferramentas, uniformes, salários e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais dos monitores e prepostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente do Município, vinculados à MANUTENÇÃO DA UBS/ UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIRA ESTER M. P. DE MELO: 08.001.10.302.0003.2067.3.3.90.39.00.00 - 112494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO, LIQUIDAÇÃO E RETENÇÃO TRIBUTÁRIA
5.1. O pagamento será realizado em favor da Contratada por meio de crédito em conta bancária de sua titularidade, no prazo de até 10 (dez) dias após o fornecimento.
5.2. A liquidação da despesa terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do término do evento e da apresentação da respectiva Nota Fiscal de prestação de serviços acompanhada do termo de recebimento e ateste emitido pela fiscalização do contrato.

5.3. A emissão da Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar como tomador o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ/MF nº 08.937.598/0001-51, sob pena de recusa do documento e interrupção do prazo de liquidação.
5.4. No momento do pagamento, o Departamento de Finanças efetuará a retenção na fonte dos tributos devidos, em especial o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), em estrita observância à Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e regulamentações do Decreto Municipal nº 211/2023, salvo hipótese de isenção ou imunidade comprovada formalmente em corpo de Nota Fiscal pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS
6.1. Todos os profissionais envolvidos nos serviços de arbitragem deverão possuir correlação com a contratada.
6.2. Todos os profissionais envolvidos nos serviços de arbitragem deverão apresentar documentos pessoais no ato da prestação dos serviços.
6.3. Todos os custos envolvidos na prestação dos serviços correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
7.1. A fiscalização e gestão técnica da execução contratual serão exercidas por servidores designados por ato da Administração Pública, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 211/2023, cabendo aos indicados fiscalizar a conformidade dos equipamentos, o cumprimento das horas contratadas e a assiduidade dos monitores, anotando falhas ou intercorrências.
7.2. São indicados para fiscalização:
a. Gestor: Servidor: xxxxx, Matrícula xxxx.
b. Fiscal: Servidor: xxxxx, Matrícula xxxx.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas nos incisos do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 211/2023, garantido o contraditório e a ampla defesa prévia.
8.2. A Contratada responderá, de forma integral, civil e criminalmente, por quaisquer danos materiais, morais, físicos ou estéticos causados diretamente a terceiros, com especial atenção aos usuários menores de idade ou ao patrimônio público em razão da execução dos serviços, restando o Município de Itambé isento de qualquer solidariedade jurídica por omissão da empresa.

CLÁUSULA NONA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO E DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)
9.1. As partes obrigam-se a cumprir e conduzir suas práticas comerciais de forma estritamente ética e em plena conformidade com as regras anticorrupção previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 e regulamentos municipais correlatos.
9.2. O tratamento de dados pessoais obtidos em razão deste ajuste observará rigorosamente os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a finalidade, segurança e a confidencialidade das informações tratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução deste contrato que não puderem ser solucionados administrativamente.

Itambé/PR, _____ de _____ de 2026.

xxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito Municipal
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empresa .....
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739
e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026
PROCESSO Nº 082/2026
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva para ME, EPP e Equiparadas - LC 123/2006 - LC 147/2014

Por meio deste, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e apoio técnico na Corrida de Rua "Pare de Fumar Correndo!", a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2026, no Município de Itambé/PR**, conforme as especificações estabelecidas no edital e em seus anexos.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO POR LOTE**, que deverá ser encaminhada **até as 15h (quinze horas)** do dia **26/11/2026** (**data limite** para apresentação da PROPOSTA), para o e-mail: **dispensa@itambe.pr.gov.br**, ou protocolado na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal.

INÍCIO: às 08h de 24/11/2026.
FIM: às **15h** de **26/11/2026**.

LINK PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: https://itambe.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Não será aceita proposta fora do prazo de recebimento. Portanto, as empresas interessadas deverão observar o prazo de início e término da fase de recebimento de proposta no edital de Dispensa nº 17/2026.

Dúvidas e esclarecimento pelo e-mail: dispensa@itambe.pr.gov.br

Itambé/Pr, 23 de novembro de 2026.

Luís Cezar Contreras
Agente de Contratação